DECRETO - LEI Nº. 24, DE 11 DE OUTUBRO DE 1945.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 134.284,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, nº 1, do Decreto - lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito de suplementar de cento e trinta e quatro, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr$134.284,00) destinado a reforço das seguintes verbas da lei orçamentária vigente, e assim discriminado:

8.09.4 - diária, ajuda de custo e transc.....4.000,00
8.11.4 – aquisição de placas para veículos.....5.000,00
8.25.3 – a) Mat. p/ Expediente Del Pol.....600,00
8.25.3 - b) Mat. p/ Expediente da cadeira.....500,00
8.28.4 – alimentação a presos pobres.....5.000,00
8.29.4 – a) assistência a indigentes.....2.000,00
8.69.3material p/ serviço de matadouro.....6.000,00
8.82.4 – Construção e conserv. de Rod.....20.000,00
8.88.3 – Aquisição de mat. Elétrico..... 2.000,00
8.89.4 – a) obras públicas em geral.....77.184,00
8.93.4 – Substituições regulamentares..... 3.000,00
8.99.4 – b) Propaganda do Município.....5.000,00
8.99.4 – d) Eventos.....4.000,00
Soma.....Cr$ 134.284,00

Art. 2º. A execução deste decreto – lei se far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º. O presente decreto – lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de Outubro de 1945.

Graciano Antonio da Silva
PREFEITO

Baltasar Reis
SECRETARIO